



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
- <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 543 - Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital Universitário de Santa Maria, de 08 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital Universitário de Santa Maria**, com a finalidade de apoiar os processos de tratamento das denúncias que envolvam alegações de assédio moral, e considerando a importância da mediação e da conciliação para a solução de conflitos no ambiente de trabalho, conforme Processo SEI nº 23541.045008/2019-00.

Assistente Social Jurema Martirena - SIAPE 21***42 - Titular - Gerência Administrativa - Ebserh

Assistente Administrativa Josiele Kersting Petry - SIAPE 21***82 - Suplente - Gerência Administrativa - Ebserh

Médico Larry Marcos Cassol Argenta - SIAPE 63***76 - Titular - Gerência de Atenção a Saúde - RJU

Médica Liliane Pacheco Souto - SIAPE 29***94 - Suplente - Gerência de Atenção a Saúde - RJU

Assistente Administrativo Marcos Luciano Silva Souza - SIAPE 34***17 - Titular - Gerência de Ensino e Pesquisa - Ebserh

Analista Administrativo - Administração Fabiano Puntel Germany - SIAPE 34***33 - Suplente - Superintendência - Ebserh

Parágrafo Único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 2º A comissão de Mediação e Conciliação designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 3º A participação da Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Revogar a Portaria SEI nº 97/2025, de 06 de março de 2025, da Superintendência.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Moreira Palma, Superintendente**, em 08/10/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54070045** e o código CRC **3418C4A4**.

Referência: Processo nº 23541.001040/2025-13 SEI nº 54070045